

DECRETO N. 18.834, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020, que "Reconhece a calamidade pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos das determinações Federal e Estadual, dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados, e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a disponibilização das vacinas para o enfrentamento do Coronavírus - Covid-19 para as faixas etárias e grupos específicos;

Considerando que a imunidade da vacina contra a Covid-19 divulgada pelos fabricantes é alcançada quatorze dias após a aplicação da segunda dose.

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 62.910/21;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 15-A ao Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 15-A. Os servidores públicos municipais, efetivos e comissionados puros, que tenham recebido a segunda dose da vacina contra o Coronavírus, deverão retornar aos seus postos de trabalho presencial após 14 (quatorze) dias contados da aplicação da referida dose.

§ 1º A chefia imediata dos respectivos setores poderá solicitar aos servidores públicos municipais o comprovante da aplicação da segunda dose da vacina.

§ 2º O previsto no 'caput' deste artigo também se aplica às hipóteses previstas no art. 9º-A deste Decreto."

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 9º-A do Decreto n. 18.479, de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

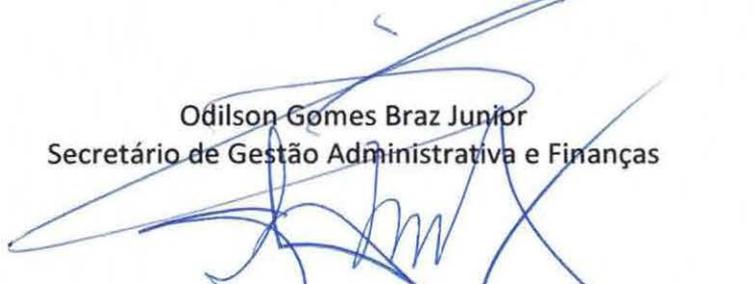
São José dos Campos, 11 de junho de 2021.



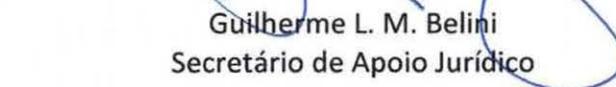
Felício Ramuth
Prefeito



Margarete da Silva Correia
Secretária de Saúde



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo